

## **CONSTRUÇÃO DE TRANSPARÊNCIA A PARTIR DA DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES À SOCIEDADE: EVIDÊNCIAS EMPÍRICAS DE PREFEITURAS DOS MAIORES MUNICÍPIOS BRASILEIROS**

Fabiano Maury Raupp<sup>1</sup>, Eliza de Abreu<sup>2</sup>

<sup>1</sup> Orientador, Departamento de Administração Empresarial – ESAG – [fabianoraupp@hotmail.com](mailto:fabianoraupp@hotmail.com)

<sup>2</sup> Acadêmica do Curso de Administração Empresarial – ESAG – bolsista PROBIC/UDESC

Palavras-chave: Disponibilização de informações. Portais eletrônicos. Prefeituras.

O estudo apresenta os resultados da pesquisa que teve por objetivo investigar o atendimento das prefeituras dos maiores municípios brasileiros às exigências legais de disponibilização de informações à sociedade por meios eletrônicos. Empreendeu-se uma pesquisa descritiva, a partir de uma pesquisa documental, com abordagem qualitativa e quantitativa. A população refere-se aos portais eletrônicos das prefeituras localizadas nos municípios brasileiros com população superior a 200.000 habitantes, totalizando 133 portais. A coleta de dados foi realizada através de protocolo de observação. Na análise e tratamento dos dados foi utilizada a técnica da análise descritiva. Transcorridos aproximadamente três anos desde a entrada em vigor da Lei de Acesso à Informação – LAI, em 16 de maio de 2012 (BRASIL, 2011), fica a dúvida se os entes governamentais já estão estruturados para atender às exigências demandadas. Deve-se enfatizar, contudo, que algumas exigências são antigas, visto que a LAI reforça itens já regulamentados no texto da Lei de Responsabilidade Fiscal (BRASIL, 2000) e da Lei da Transparência (BRASIL, 2009). Observou-se que a disponibilização de informações à sociedade por meios eletrônicos ainda não é uma realidade nas prefeituras dos maiores municípios brasileiros, pois foram identificados sucessivos descumprimentos legais, coadunando com os achados de Zuccolotto e Teixeira (2014). Tal constatação requer alguns apontamentos. Primeiramente, ressalta-se que o objeto de estudo contemplou os maiores municípios brasileiros, pressupondo-se que seriam os municípios com maiores condições (financeiras, recursos humanos) para implementar portais eletrônicos com capacidade de construir transparência dos atos públicos, contribuindo, inclusive, para o quesito *accountability*. Em segundo lugar, dado que são os maiores municípios, era também de pressupor que o contato presencial entre o cidadão e o governante fica mais distante, tornando-se o contato eletrônico mais factível, ainda que isso pudesse ser resultado dos reclames da sociedade, que nestas localidades tende a ser mais plural e complexa (RAUPP, 2011). Contudo, ambos os pressupostos não foram confirmados. Se a disponibilização de informações ainda não é uma realidade, fica prejudicada a construção de transparência nestes municípios. Contudo, conforme Prado (2004), a transparência não deve se restringir a questões legais, mas ser constituída de uma etapa mais avançada de análise, na qual, além de verificar a disponibilidade de informações, se observa a existência de justificativa às informações apresentadas. Este contexto suscita algumas indagações, que podem ser convertidas em recomendações para futuras pesquisas, como, por exemplo, investigar junto à população se os cidadãos acompanham os portais eletrônicos e se a informação lá disponibilizada, quando é disponibilizada, é compreensível e útil. Da mesma forma, verificar se o que a lei determina em termos de disponibilidade de informações vai ao encontro das necessidades do cidadão. Por fim, seria importante verificar as razões do descumprimento da lei e qual o papel da falta de *enforcement* nesta situação.

